



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

PORTARIA Nº 46, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

***Institui e nomeia a Câmara Técnica de
Fisioterapia Dermatofuncional do
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional da 4ª Região
(CREFITO-4 MG).***

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4 MG), Dr. Anderson Luís Coelho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da norma contida no art. 8º da Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975,

Considerando Resolução COFFITO nº 362, de 20 de maio de 2009, que reconhece a Fisioterapia Dermatofuncional como especialidade do profissional Fisioterapeuta e dá outras providências;

Considerando Resolução COFFITO nº 394/2011, que disciplina a especialidade profissional de Fisioterapia Dermatofuncional e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica instituída a Câmara Técnica de Fisioterapia Dermatofuncional do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4 MG).

Art. 2º – Compete à Câmara Técnica de que trata o art. 1º desta portaria:

I – Coordenar e ministrar oficinas, palestras e atividades institucionais relacionadas à restauração, ao desenvolvimento e à conservação da capacidade físico-estético-funcional que fazem a interrelação com o sistema tegumentar;

II – Identificar, relacionar e propor requisitos de formação técnica e científica acerca do exercício da Fisioterapia Dermatofuncional, considerando os saberes e conhecimentos privativos da Fisioterapia, de forma a promover a valorização e o exercício ético da profissão;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

III – Reafirmar, instruir e orientar sobre o cumprimento dos procedimentos, recursos e substâncias previstas pelo COFFITO no exercício da Fisioterapia Dermatofuncional;

IV – Refletir, elaborar e sugerir estratégias de valorização do especialista em Fisioterapia Dermatofuncional a partir da prática baseada em evidências científicas e do uso legal e ético dos recursos próprios da Fisioterapia;

V - Subsidiar tecnicamente demandas recebidas no CREFITO-4 MG que suscitem a temática da atuação da Fisioterapia Dermatofuncional.

Art. 3º – Ficam nomeados(as) para a Câmara Técnica de que trata o art. 1º desta portaria os(as) seguintes colaboradores(as):

I – Amanda Delfino Guimaraes Alfredo;

II – Camilla Zamfolini Hallal;

III – Franderson Marques de Carvalho;

IV – Gabriela Abreu Nassif;

V – Rogério Mendonça de Carvalho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data.



ANDERSON LUÍS COELHO
PRESIDENTE DO CREFITO-4